



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo de Colaboração nº01/2024, recursos municipais oriundos de por meio do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ 54.718.218/0001-05, entidade sem fins lucrativos fundada em 23/07/1990.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rua Bonfim, Nº 68, CEP: 19.807-635, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária, prestar assistência e proteção aos idosos acolhidos nas áreas de alimentação, saúde, higiene, vestuário e recreação, promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme descrito em seu Estatuto Social, conforme o artigo 2º.

III - Do objeto;

Tem por objeto, a disponibilização de 52 (cinquenta e duas) vagas para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semi-dependentes ou independente, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 68.841,85 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), ao qual foi acrescido R\$ 17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.09.04.244.0043.2708.0000.1102.3.3.50.43.0.01.00-510 000 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, , sendo formalizado por meio do Termo de Colaboração N.º 01/2024, assinado em 15/01/2025.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
NE 2612/1	15/02/2024	11.473,64
NE 2612/2	05/03/2024	5.736,82
NE 2612/3	05/04/2024	5.736,82
NE 2612/4	06/09/2024	28.684,10
NE 2612/5	10/10/2024	5.736,82
NE 2612/6	05/11/2024	5.736,82
NE 2612/7	05/12/2024	5.736,83
Total do Repasse no Exercício		R\$ 68.841,85
Rendimentos da Aplicação Financeira		R\$ 17,16
Total disponível no Exercício		R\$ 68.859,01
Recurso não aplicado/ devolvido		R\$ 64,08

Fonte do Recurso: Estadual		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
NE 1999/24	04/09/2024	48.099,40
NE 2015/24	16/09/2024	6.012,40
NE 2497/24	30/10/2024	6.012,40
NE 2542/24	25/11/2024	6.012,40
NE 2812/24	09/12/2024	6.012,40
NE 2813/24	09/12/2024	45.396,50
Total do Repasse no Exercício		R\$ 117.545,50
Rendimentos da Aplicação Financeira		R\$ 70,57
Total disponível no Exercício		R\$ 117.616,07
Recurso não aplicado/ devolvido		43.828,13

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas quadrimestralmente e final conforme tabela abaixo

Período	Data
1º quadrimestre	Não entregou
2º quadrimestre	Não entregou
3º quadrimestre	Não entregou
Final	30/04/2025

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/04/2025.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 68.794,93 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve restituição aos cofres públicos, no valor de R\$ 0,10.

Valor	Tipo de restituição	Data
64,08	Devolução de saldo	26/05/2025

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram parcialmente cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

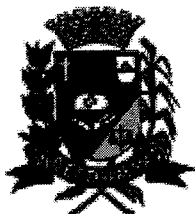
X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis foram apresentados pela OSC beneficiária.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária **NÃO** encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1-Geraldo Antônio Miranda – CPF 001.920.938-00
- 2-Paulo César de Moraes – CPF 079.009.738-93
- 3-Gustavo Rabelo Fernandes Duarte – CPF 275.380.768-09

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Houve visita da Comissão de Monitoramento "in loco" de acordo com a tabela abaixo:

Período	Data da visita
01/01/2024 a 31/03/2024	11/03/2024
01/04/2024 a 30/06/2024	17/06/2024
01/07/2024 a 30/09/2024	25/09/2024
01/10/2024 a 31/12/2024	11/12/2024



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII -Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo **NÃO** atendimento em apresentar documentos solicitados, até a presente data, mesmo a OSC tendo sido notificada por várias vezes, através de Termo de Notificação, assim como por telefone, mensagem de texto e presencialmente:

1. Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício encerrado;
2. Publicação do Balanço Patrimonial da OSC;
3. Cópia regulamento de compras, contratação de obras e serviços e pessoal;
4. Cópia de Ata ou documento oficial do Juiz, elegendo a nova diretoria;
5. Não está regular com recolhimento de encargos trabalhista;
6. Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC;
7. Material comprobatório do cumprimento do objeto, em fotos, ou outro suporte, com legenda e data;
8. Declaração de cumprimento ou não do plano de trabalho;
9. Faltam algumas notas, porém existe documento explicando.

Importante destacar que em vista de irregularidades apuradas pelo Ministério Público Estadual, o douto Promotor de Justiça ajuizou a Ação Civil Pública nº 1504033-12.2023.8.26.0047, perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Assis, tendo como requerido tanto a Organização da Sociedade Civil Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira" como o Município de Assis.

Na oportunidade foram apontadas diversas irregularidades referentes à prestação dos serviços ofertados pela entidade, comprometendo significativamente o atendimento às necessidades das pessoas idosas acolhidas. Em razão disso, foi deferido o afastamento provisório da diretoria, tendo o Juízo nomeado uma administradora provisória, indicada pelo Conselho Municipal do Idoso, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços prestados.

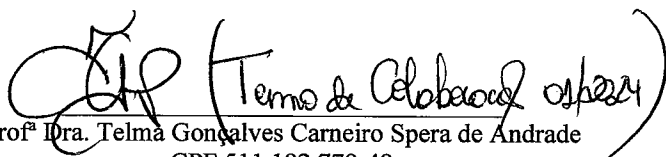


Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVIII - Da data e signatários

Assis, 29 de agosto de 2025



Profª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.28812

Secretário Municipal de Governo e Administração



Maria de Fátima Munir
CPF 960.316.628-68
Secretária Municipal da Assistência Social



Maria de Fátima Munir
CPF 960.316.628-68
Gestor de Parceria